

LEI N. 11.004, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

Denomina a Vela localizada entre a Rua Pico Cristal e a Rua Pico da Neblina, ao lado do número 118, Jardim Altos de Santana, de Vela Luiz Carlos da Costa.

O **PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

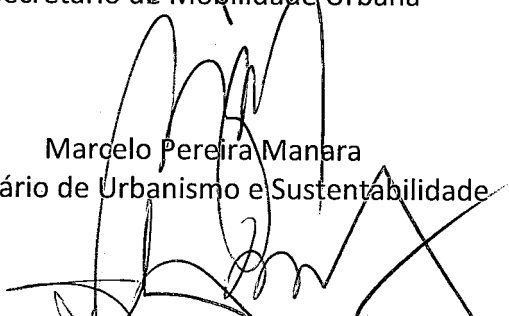
Art. 1º Fica denominada a Vela localizada entre a Rua Pico Cristal e a Rua Pico da Neblina, ao lado do número 118, Jardim Altos de Santana, de Vela Luiz Carlos da Costa.

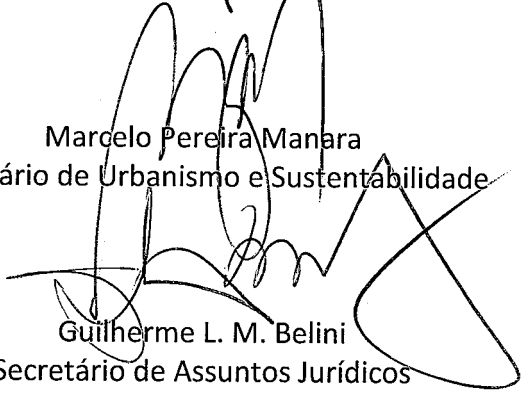
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, de 8 de outubro de 2024.

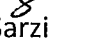

Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Gláucio Lanza Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana


Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Henrique Sarzi
Departamento de Assuntos Legislativos
(Projeto de Lei n. 184/2024, de autoria do Vereador Zé Luís).